



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
11/03/2021

Exercício 2021

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

(x) Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.529 2021

Em, 15 / 03 2021

Sec. Geral

Lei nº 2.529/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeito** de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.002.00.000.0000.0.000.

06.002.10.301.0063.2.305.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manut e Enc com o Fundo Mun de Saúde - PSF E OUTROS - EMENDA PARLAMENTAR 36000313342302000

2836 - 3.3.90.30.00.00 388

MATERIAL DE CONSUMO

200.000,00

Total Suplementação:

200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso
em 11/03/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

15 / 03 / 2021

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal